



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.105 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**  
**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A**  
**CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A**  
**LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS”.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Legião Mirim de Agudos, inscrita no CNPJ nº 44.449.353/0001-49, com a finalidade de complementar os custos com Recursos Humanos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos.

**§ 1º** - Os profissionais cofinanciados com os recursos recebidos serão 01 (um) cozinheiro e 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

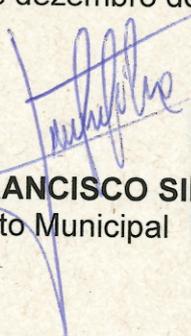
**§ 2º** - O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2018 em R\$ 33.836,40 (trinta e três mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), e será transferido à Organização da Sociedade Civil em 12 (doze) parcelas mensais.

**Art. 2º** - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará em 2018.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 04 de dezembro de 2017.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 04 / 12 / 17

Pág. 02 Jornal D.O Agudos